

5 — Conteúdo funcional — de acordo com a Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, competirá ao técnico de informática desempenhar funções de concepção e aplicação nas seguintes áreas:

- a) Arquitectura, funcionamento e operação de computadores;
- b) Sistemas operativos;
- c) Bases de dados;
- d) Segurança de sistemas de dados;
- e) Telecomunicações e redes de comunicação de dados.

6 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e as condições de trabalho são as vigentes, em geral, para os funcionários da administração pública central e, em especial, para a Universidade dos Açores.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que reúnam os requisitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo referido no n.º 1, mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri e entregue directamente nos serviços administrativos do Departamento de Oceanografia e Pescas, Cais de Santa Cruz, Horta, Faial (ou enviado pelo correio, com aviso de recepção), dele devendo constar a identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone), bem como a identificação do concurso a que se candidata, sendo devidamente datado e assinado.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, no diz respeito às alíneas a) e b), dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado do candidato, devidamente datado e assinado, onde conste, para além da identificação, toda a experiência profissional do candidato considerada relevante para o lugar a que se candidata;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço, indicando a categoria, o vencimento, incluindo escalão e índice, bem como o tempo de serviço na categoria e na função pública e as classificações de serviço, com menções qualitativas e quantitativas relevantes para efeitos do concurso, conforme o n.º 7 deste aviso;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional, incluindo especializações, estágios, seminários, etc., e das respectivas durações;
- d) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito e ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção e índices de ponderação a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos específicos — 5;
- b) Avaliação curricular — 3.

A prova de conhecimentos específicos, que visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções dos lugares postos a concurso, será escrita, com a duração de duas horas, e eliminatória para os concorrentes que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores. O programa das provas é o constante do despacho n.º 13 398/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005.

A avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para as quais o concurso é aberto, ponderando, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base, em que se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações

obtidas em todos os métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A fórmula utilizada para a apurar será a seguinte:

$$CF = \frac{5PC + 3AC}{8}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular.

Em caso de igualdade, os critérios de desempate serão os previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nos serviços administrativos da administração da Universidade.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos, director do Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores.

Vogais efectivos:

Doutor Eduardo José Louçã Florêncio Isidro, investigador do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Luís Filipe Baltazar do Couto Sousa, especialista de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Vogais suplentes:

Maria da Encarnação Matos Cabral Almeida Duarte, chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Luís Manuel Meneses de Carvalho, chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

12 de Agosto de 2005. — O Presidente do Júri, *Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de técnico de informática do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Técnico de informática dos graus 1, 2 e 3:

Arquitectura, funcionamento e operação de computadores;
Sistemas operativos;
Bases de dados;
Segurança de sistemas de dados;
Telecomunicações e redes de comunicação de dados.

Despacho n.º 18 802/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora regional da Educação e Ciência e do vice-reitor da Universidade dos Açores de 27 de Julho e de 5 de Agosto de 2005, respectivamente:

Paulo Alexandre Pacheco Leocádio — autorizado o destacamento para exercer funções no Departamento de Ciências da Educação da Universidade dos Açores, durante o ano escolar de 2005-2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

Reitoria

Despacho n.º 18 803/2005 (2.ª série). — De acordo com o estabelecido no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, rectificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, é constituído o júri do concurso documental aberto por edital publicado no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, para provimento de um lugar de professor catedrático na disciplina de Nutrição Animal:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores.

Vogais:

Doutor Luís Manuel dos Anjos Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Pedro Bengala Freire, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Antunes Afonso de Almeida, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor José Estevam da Silveira Matos, professor catedrático da Universidade dos Açores.

Doutor Armando Mascarenhas Ferreira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Carlos Alberto Sequeira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Arnaldo Alves Dias da Silva, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor João Manuel Carvalho Ramalho Ribeiro, investigador-coordenador do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas.

1 de Agosto de 2005. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 18 804/2005 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade do Algarve de 6 de Julho de 2005 e da vice-presidente da Câmara Municipal de Faro de 28 de Julho de 2005, respectivamente:

Licenciada Nélia Guerreiro do Brito Sequeira, técnica superior principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro — autorizada a sua transferência para o quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve para idêntica categoria, a partir de 1 de Agosto de 2005, considerando-se exonerada do lugar anterior.

16 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Rectificação n.º 1484/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005 (despacho n.º 17 505/2005), rectifica-se que onde se lê «Doutor Américo Eduardo de Castro» deve ler-se «Doutor Américo Eduardo de Castro Lemos».

16 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 7718/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para prestação de provas de agregação no grupo/subgrupo 4 — Matemática, requerido pelo Doutor Uwe Kahler:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutora Maria Fernanda Simões Patrício, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Helmuth Robert Malonek, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Paula Macedo Rocha Malonek, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

Doutor Vasile Staicu, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Domingos Moreira Cardoso, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Viktor Grigoriyevich Kravchenko, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

Doutor Klaus Gurlebeck, professor catedrático do Institut für Mathematik/Physik, Bauhaus-Universität Weimar, Alemanha.

4 de Agosto de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Aviso n.º 7719/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para prestação de provas de agregação no grupo/subgrupo 5 — Física, requerido pelo Doutor Vítor Brás de Sequeira Amaral:

Presidente — Reitora da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutora Maria Margarida Ramalho Ribeiro da Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Margarida da Fonseca Beja Godinho, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Carvalho Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor João António de Bessa Meneses e Sousa, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Machado da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

Doutor Sushil Kumar Mendiratta, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Celeste da Silva do Carmo, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

Doutor João de Lemos Pinto, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Manuel António Cotão Assunção, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Vítor José Babau Torres, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Manuel Ricardo Ibarrá Garcia, professor catedrático do Departamento de Física de la Matéria Condensada da Universidad de Zaragoza.

4 de Agosto de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa*.

Reitoria

Despacho n.º 18 805/2005 (2.ª série). — *Mestrado em Música — 2.ª fase.* — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Música, criado na sequência de deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro de 7 de Março de 2001, publicado através do despacho n.º 14 723/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 13 de Julho de 2001, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, e do respectivo regulamento publicado através do despacho n.º 14 723/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 13 de Julho de 2001, alterado pelo despacho n.º 5603/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 21 de Março de 2003, determina-se:

1 — Fixação de vagas:

1.1 — Número de vagas para a 2.ª fase de candidaturas para o ano lectivo de 2005-2006 — 13;

1.2 — Número mínimo de matrículas necessário ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Áreas de especialização:

Composição;
Estudos Teóricos;
Instrumento (todos).

3 — Distribuição de vagas — a distribuição das vagas pelas respectivas áreas de especialização será determinada pela comissão coordenadora do mestrado, após a realização das provas de admissão.

4 — Habilitações de acesso:

4.1 — São admitidos à candidatura e à matrícula no mestrado em Música os licenciados, ou possuidores de grau equivalente, munidos de diplomas nacionais ou estrangeiros com a classificação mínima de 14 valores e que tenham obtido aprovação nas provas de admissão requeridas em cada uma das áreas de especialização.

4.2 — Excepcionalmente, e em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado em Música poderá propor a admissão de candidatos licenciados ou possuidores de grau equivalente, com classificação inferior a 14 valores, cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica na área de especialização.

4.3 — A comissão coordenadora do mestrado em Música, após consultada a comissão científica do Departamento de Comunicação e Arte, poderá propor o cancelamento ou a redefinição das vagas abertas para uma dada área de especialização para a qual se tenha verificado